

ANEXO VII

PLANO DE IMPLANTAÇÃO

O presente anexo apresenta os requisitos, fases, ações, prazos e responsabilidades que norteiam a implantação dos serviços de comunicação de Voz na Rede no Banco do Nordeste.

Entrega, configuração, instalação, customização, ativação e migração dos equipamentos deverão ser executadas pela CONTRATADA, de modo a permitir o pleno funcionamento da solução em ambiente de produção, consentâneo com todos os requisitos exigidos e prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Devem ser contempladas a integração e convivência dos serviços que forem sendo implantados com o atual sistema de telefonia do Banco (conforme **Anexo IV – Ambiente Atual e Topologia**), enquanto não forem implantados todos os serviços objeto deste Edital.

Todos os requisitos apresentados devem ser integralmente atendidos pela CONTRATADA. O não atendimento a qualquer dos requisitos apresentados, no todo ou em parte, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em contrato, e às eventuais medidas legais cabíveis.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

Os serviços de implantação da solução são compostos de: entrega, instalação, configuração, customização, ativação, migração, documentação, suporte técnico, logístico e gerência da implantação dos diversos componentes dos serviços objeto deste Edital.

Todas as atividades relacionadas à implantação da solução serão prestadas nas instalações do Centro Administrativos Presidente Getúlio Vargas (CAPGV), situado no município de Fortaleza-CE e nas unidades distribuídas listadas no **Anexo III – Dimensionamento de Unidades Distribuídas e CAPGV**, à exceção das atividades que envolvam diagnósticos e solução de falhas durante a implantação, as quais poderão ser realizadas por equipe remota, desde que acompanhadas, a partir dos locais da implantação, por equipe da CONTRATADA.

Todas as atividades relacionadas à implantação ocorrerão sob a responsabilidade e expensas da CONTRATADA, sem nenhum ônus adicional para o Banco, cabendo a este somente o apoio técnico e a avaliação dos resultados.

Todos os componentes de *hardware* e *software* requeridos para atender às funcionalidades exigidas neste Edital, mesmo que não estejam especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante da solução e deverão ser fornecidos devidamente licenciados pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá elaborar e manter atualizada a documentação das atividades, processos, testes, homologação, entrega e conferência, encontros de trabalho, compromissos e prazos relativos às ações de implantação, incluindo planos de trabalho, cronogramas e atas de reuniões, de modo a compor documentação (“*as built*”) a ser entregue ao Banco no final da implantação.

A CONTRATADA será responsável pela execução de quaisquer procedimentos de diagnóstico e solução de problemas relacionados aos serviços de implantação dos componentes da solução objeto deste Edital.

O Banco se reserva o direito de redefinir, a qualquer momento da implantação, quaisquer fases, ações, prazos e recursos envolvidos, objetivando a garantia de atendimento dos parâmetros de qualidade, segurança, mitigação de riscos e atendimento de prazos, cabendo à CONTRATADA adequar-se às modificações propostas, refazendo atividades e documentação, caso necessário, desde que não extrapolem o escopo dos serviços aqui descritos.

A CONTRATADA será responsável pela execução de quaisquer procedimentos de diagnóstico e solução de incidentes relacionados aos serviços de implantação dos componentes da

solução objeto deste Edital. Caso o diagnóstico aponte para causas não relacionadas aos componentes da solução, o Banco deverá adotar as medidas necessárias para solucioná-las, desde que devidamente comprovadas, pela Contratada, e sempre a critério do Banco.

O Banco será responsável por prover quaisquer informações técnicas, referentes ao seu ambiente de infraestrutura de tecnologia, necessárias para a implantação completa da solução, restando ao Banco o acompanhamento do andamento da implantação.

O Banco oferecerá os melhores esforços no sentido de viabilizar a montagem do ambiente de testes em suas instalações físicas, fornecendo acesso, espaço físico, força elétrica e condições adequadas de climatização e de acomodação para os equipamentos;

Serão de inteira responsabilidade e às expensas da contratada, sem nenhum custo adicional para o Banco:

- Implantação da solução, incluindo o apoio e suporte técnico e logístico eventualmente necessários ao adequado funcionamento da solução;
- Alocação de profissionais qualificados e todas as obrigações trabalhistas relacionadas;
- Todos os ônus relativos a transporte, alimentação e hospedagem de profissionais, transporte e instalação dos equipamentos, ligações telefônicas e aberturas de chamados para suporte técnico, montagem física dos equipamentos que compõem a solução, disponibilização de ferramentas e insumos diversos requeridos durante qualquer das fases de implantação da solução;
- Configuração lógica dos componentes da solução proposta de forma a viabilizar integralmente os testes a serem realizados como parte da homologação da solução e o adequado funcionamento em ambiente de produção;
- Atividades de concepção, planejamento, implementação, suporte técnico, assistência técnica e apoio logístico eventualmente necessárias à adequada implantação da solução;
- Demonstração de todas as características técnicas e funcionalidades previstas na contratação, durante a fase de homologação de funcionalidades da solução;
- Configurações e customizações (SETUP) requeridas para mitigar ocorrências de indisponibilidade da solução, motivadas por falhas de desempenho e de disponibilidade.

2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A CONTRATADA

2.1. REQUISITOS GERAIS

A CONTRATADA deverá possuir experiência (comprovada mediante declarações ou atestados fornecidos na fase de habilitação técnica constante no edital) e estar qualificada a prestar, adequadamente, os serviços de implantação de todos os componentes.

A CONTRATADA poderá contar com o apoio técnico direto do fabricante dos componentes fornecidos no escopo deste Edital, devendo arcar com todas as despesas decorrentes da solicitação do referido apoio, inclusive com os custos de comunicação relacionados à abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

A CONTRATADA deverá manter relação de parceria comercial com o fabricante do(s) componente(s) descrito(s) em sua proposta técnica.

2.2. PROFISSIONAIS A SEREM ALOCADOS

A CONTRATADA deverá alocar profissionais em quantidade e com a capacitação adequada para desenvolver as atividades de implantação, contemplando as fases de: levantamento das informações necessárias, desenho da solução, entrega, instalação, configuração, customização dos componentes e documentação.

Os profissionais que realizarão os serviços do projeto relacionados com as atividades de concepção, planejamento e gerência de implantação da solução proposta poderão ser funcionários ou contratados da empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA como responsável pelas atividades relacionadas à instalação dos equipamentos que compõem os serviços de comunicação de Voz na Rede (CAPGV e unidades distribuídas), descritas neste Anexo, deverá dispor de técnicos com três tipos de perfil diferenciados para a realização das seguintes atividades:

- Gerente de Projeto: A contratada deverá indicar um Gerente de Projetos do seu quadro de funcionários ou contratado da empresa, que será o líder e responsável pela entrega dos serviços e implantação da solução, de modo a garantir a qualidade dos resultados e o atendimento aos requisitos e prazos estipulados neste Edital;
- Equipe de Suporte à Implantação: serão responsáveis por conceber, planejar e implementar a solução de comunicação do Banco do Nordeste;
- Equipe de Implantadores: Executar, nas Unidades Distribuídas e no CAPGV, os procedimentos de implantação da solução.

A equipe alocada pelo Contratado deverá realizar as atividades do projeto nas dependências do Banco, no mínimo, nas quantidades de horas descritas abaixo:

- Gerente de Projeto: Mínimo de 20 (vinte) horas semanais em horário comercial, do início ao término do Projeto; ficando a cargo do Banco autorizar a utilização dessas horas em horários diferenciados;
- Demais profissionais: A Contratada deverá alocar a quantidade de horas suficientes, em horário comercial, para que a solução seja implantada dentro das especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Edital, ficando a cargo do Banco autorizar a utilização dessas horas em horários diferenciados;

O Contratado pode a seu critério, aumentar no número de horas que os profissionais destinam a execução das tarefas do projeto ou adiantar a chegada dos profissionais para execução das atividades após acordado com o Banco, desde que não haja, nenhum custo adicional para o Banco;

Todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas operacionais da equipe alocada ocorrerão às expensas da CONTRATADA.

2.3. QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

A CONTRATADA deverá indicar um Gerente de Projeto do seu quadro de funcionários ou contratado da empresa, que será o líder e responsável pela entrega dos serviços e atividades relacionadas à implantação da solução, de modo a garantir a qualidade dos resultados e o atendimento aos requisitos e prazos estipulados nos Anexos deste Edital.

O Gerente de projeto deverá possuir nível superior ou estar cursando.

O Gerente de projeto deverá ser designado e apresentado, comparecendo de forma presencial na reunião inicial para o início do planejamento do projeto de implantação da solução de acordo com os prazos estipulados nos Anexos deste Edital.

O Gerente de Projeto deverá atender prontamente a todas as demandas do BANCO relacionadas ao fornecimento de informações e documentação atualizada sobre a implantação da solução, desde que inseridas no escopo de suas atribuições. Dentre as atribuições do Gerente de projeto estão:

- a) Assegurar a criação e manutenção do plano de implantação da solução, a ser homologado pelo BANCO, de acordo com os parâmetros definidos neste Anexo;
- b) Controlar o escopo e cronograma, de acordo com o plano de implantação;

- c) Controlar a qualidade, monitorando e relatando os resultados obtidos na implantação;
- d) Gerenciar a equipe contratada, quanto ao desempenho das atividades de implantação;
- e) Assegurar a geração, coleta e distribuição das informações sobre as informações, sobre as atividades da implantação, para a equipe do BANCO.
- f) Identificar, analisar, monitorar, controlar e planejar respostas aos riscos às atividades de implantação;
- g) Criar e manter a documentação relacionada à implantação, nos termos descritos neste Edital.

A contratada deverá indicar, por ocasião da assinatura do contrato, a composição da equipe de especialistas, funcionários ou contratados da empresa, responsáveis pela implantação do(s) componente(s) ofertado(s) na proposta.

3. MACRO-FASES DA IMPLANTAÇÃO

Os serviços de implantação contemplarão, pelo menos, a realização das seguintes macro-fases:

- a) Planejamento do Projeto
- b) Entrega e Conferência dos Componentes da Solução;
- c) Homologação de Requisitos e Funcionalidades Técnicas da Solução;
- d) Período de Funcionamento Experimental (PFE);
- e) Implantação da Solução em Ambiente de Produção (IAP).

3.1. PLANEJAMENTO DO PROJETO

A CONTRATADA deverá apresentar ao Banco, em reunião própria, e no prazo de até **20 (vinte) dias** corridos, após a assinatura do contrato, documentos de gerenciamento do projeto com as informações necessárias para fornecer subsídios que possibilite controle efetivo do projeto, a serem validados pela equipe de especialistas em projetos do Banco. São eles:

- Plano de Gerenciamento do Projeto, que deverá ser composto dos seguintes documentos:
 - § Plano de Gerenciamento da Integração;
 - § Plano de Gerenciamento do Escopo;
 - § Plano de Gerenciamento do Tempo;
 - § Plano de Gerenciamento das Comunicações;
 - § Plano de Gerenciamento de Riscos;
 - § Plano de Gerenciamento da Qualidade.
- Outros documentos serão necessários para acompanhamento e controle do projeto. São eles:
 - § Declaração Detalhada do Escopo do Projeto;
 - § EAP – Estrutura Analítica do Projeto;
 - § Matriz de Responsabilidades;
 - § Lista de Riscos e Plano de Resposta aos Riscos do Projeto;
 - § Cronograma de Implantação do Projeto;
 - § Relatório de *Status* do Projeto;
 - § Relatório de Desempenho do Projeto;
 - § Formulários de Requisição de Mudanças;
 - § Atas de Reuniões.

Além dos documentos relacionados ao gerenciamento do projeto, citados acima, a contratada deverá também apresentar ao Banco, em reunião própria, o Plano de Implantação da Solução, que deverá descrever os procedimentos necessários para a execução das atividades de implantação, transição, migração e substituição dos equipamentos atuais, considerando as informações contidas em todos os anexos deste edital.

Ao Banco será reservado o direito de propor modificações nesses documentos, no sentido de melhor atender ao bom andamento dos trabalhos ou à sua própria conveniência. Caberá à contratada acolher as demandas com relação aos pedidos de modificação nesses documentos, que poderão ocorrer a qualquer tempo ao longo da execução da implantação, sem, em nenhuma hipótese, acrescentar qualquer custo adicional para o Banco com respeito à solução proposta.

A implantação dos serviços contratados somente poderá ser iniciada após a aprovação por parte da equipe técnica do BNB, do plano de implantação submetido pela CONTRATADA.

A contratada deverá documentar as atividades realizadas para a implantação e testes dos equipamentos em ambiente isolado, da instalação e testes dos equipamentos em ambiente integrado, do período de funcionamento experimental, da implantação dos equipamentos em ambiente de produção e, ao final dos trabalhos, entregar ao Banco o relatório detalhando as referidas atividades e os respectivos resultados obtidos.

Ficará a critério do Banco a validação da documentação das atividades descritas acima, devendo a contratada realizar tantas alterações quantas forem necessárias até a adequação da referida documentação.

Será facultado à contratada solicitar vistoria prévia nas dependências do Banco, antes de oferecer o plano de implantação da solução mencionado anteriormente, no sentido de conhecer condições físicas e lógicas para implantação da solução e colher subsídios para a elaboração do referido plano, não podendo posteriormente alegar o desconhecimento do ambiente físico e lógico do Banco, para deixar de cumprir obrigação contratual, justificar qualquer acréscimo de valores em sua planilha de custos ou construir plano de implantação não exequível nas condições apresentadas.

O Gerente de Projeto da contratada deverá comunicar ao gestor do Banco, responsável pelo acompanhamento da implantação da solução, a conclusão de cada macro-fase.

Imediatamente após o recebimento do comunicado de conclusão, o Banco realizará encontro de homologação para decidir sobre o aceite de finalização da macro-fase. Este encontro contará com a presença, mínima, dos seguintes profissionais:

- o Coordenador do projeto (contratada);
- o Representante da equipe técnica (contratada);
- o Gerente de projeto (Banco);
- o Representante da equipe técnica (Banco);

Em caso de não aceitação de conclusão, a contratada fica obrigada a adotar medidas imediatas visando corrigir quaisquer situações que possam estar impedindo a devida finalização da macro-fase.

3.2. ENTREGA E CONFERÊNCIA DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO

A entrega de todos os componentes da solução, bem como todos os acessórios necessários para o seu total funcionamento, devidamente identificados, deverá ser feita em cada uma das unidades listadas no **Anexo III – Dimensionamento de Unidades** e no CAPGV, no período máximo de **55 (cinquenta e cinco) dias** após a assinatura do Contrato.

O CONTRATADO poderá acompanhar a conferência que será feita pelo BANCO, à medida que os componentes da solução forem entregues, e acolherá imediatamente as notificações acerca de quaisquer inconsistências entre os componentes entregues e os previstos na sua proposta técnica.

Caso haja inconsistência entre componentes previstos na proposta de solução apresentada pelo CONTRATADO e os de fato entregues para o Banco, este notificará o CONTRATADO formalmente a respeito da inconsistência, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções previstas no instrumento contratual.

3.3. HOMOLOGAÇÃO DE REQUISITOS E FUNCIONALIDADES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Em conformidade com o plano de implantação, a Contratada deverá realizar, em ambiente sem suporte à execução de negócios do Banco, a disponibilização da solução em completo funcionamento, para fins de homologação e provas de conceitos, contemplando duas etapas de trabalho, conforme a seguir:

- a) **HOMOLOGAÇÃO DE REQUISITOS E FUNCIONALIDADES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE ISOLADO:** homologação de requisitos e funcionalidades técnicas da solução, em ambiente isolado do ambiente corporativo do Banco, isto é, sem qualquer integração com as condições operacionais físicas ou lógicas de funcionamento do ambiente de produção;
- b) **HOMOLOGAÇÃO DE REQUISITOS E FUNCIONALIDADES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE INTEGRADO:** homologação de requisitos e funcionalidades técnicas da solução, integrada ao ambiente de produção. Observando as recomendações geradas na fase de Vistoria. Os componentes (*hardware e software*) que compõem a solução deverão demonstrar a compatibilidade e comportamento esperado diante de condições físicas e lógicas simuladas do ambiente corporativo do Banco em produção, ainda sem suportá-lo ou afetá-lo.

O Banco poderá, se desejar, relevar a demonstração de funcionalidade *in loco* da **solução em ambiente isolado**, com base em resultados de testes efetuados na homologação durante a fase de edital, em laboratório da empresa ou situado em suas dependências, conforme descrito neste edital.

O Banco poderá, se desejar, relevar a verificação das funcionalidades que considerar de atendimento óbvio, trivial ou irrelevante por parte da solução.

As seguintes condições deverão ser observadas acerca da execução dos serviços de homologação de requisitos e funcionalidades técnicas da solução nos ambientes isolado e integrado:

- a) A instalação da solução deverá, preferencialmente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos recursos ou equipamentos atualmente em operação, nem impedir ou interromper a rotina de trabalho de funcionários e colaboradores do Banco;
- b) No caso de necessidade de interrupção dos recursos, equipamentos ou da rotina de trabalho de qualquer setor funcional, em decorrência da instalação da solução,

esta deverá estar devidamente planejada e ser acordada com antecedência junto ao Banco.

Deverá ser previamente fornecida pela CONTRATADA uma descrição detalhada dos testes que serão efetuados e a metodologia a ser utilizada para a aplicação de cada teste, indicando, quando aplicável, quais ferramentas serão utilizadas e suas respectivas versões.

Os testes acontecerão sob a responsabilidade e expensas da CONTRATADA, incluindo todas as ferramentas necessárias à sua efetivação.

Ao Banco caberá o direito de não aceitar a metodologia ou as ferramentas indicadas pela CONTRATADA para a realização de um ou mais testes específicos descritos.

A CONTRATADA caberá demonstrar todas as funcionalidades requeridas para avaliação por parte do Banco, as quais deverão ser testadas em todas as variações possíveis, por meio de testes específicos.

O Banco acompanhará todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a CONTRATADA realizá-los omitindo quaisquer informações ou métodos utilizados.

Na demonstração das funcionalidades, a CONTRATADA não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento, ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam ao Banco de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

Independentemente dos testes definidos e realizados pela CONTRATADA, o Banco se reserva o direito de redefini-los ou solicitar testes adicionais nas funcionalidades.

3.3.1. HOMOLOGAÇÃO DE REQUISITOS E FUNCIONALIDADES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE ISOLADO

Deverá ser realizada pelo CONTRATADO a instalação física dos equipamentos da solução, visando à homologação de requisitos e funcionalidades da solução, inicialmente de modo **isolado do ambiente corporativo de redes do BANCO**, isto é, sem qualquer integração com o ambiente corporativo em produção.

A seqüência de testes construída pela contratada deverá garantir a validação de características técnicas e funcionalidades suportadas pela solução, de forma a demonstrar

todas as funcionalidades que integram o conjunto de especificações técnicas constantes neste Edital.

Todos os componentes envolvidos na operacionalização desta etapa de homologação deverão ser submetidos a um regime de funcionamento conjunto, operando de forma plena, no que for aplicável, por um período mínimo de **24 (vinte e quatro)** horas.

O Banco definirá o encerramento desta etapa através de comunicação formal a contratada, permitindo o avanço dos trabalhos para a etapa seguinte.

3.3.2. HOMOLOGAÇÃO DE REQUISITOS E FUNCIONALIDADES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE INTEGRADO

Deverá ser realizada pelo BANCO, juntamente com a CONTRATADA a homologação de requisitos e funcionalidades da solução de modo **integrado ao ambiente corporativo de redes do BANCO**, isto é, a solução deverá demonstrar compatibilidade e comportamento esperado diante de condições físicas e lógicas simuladas do ambiente corporativo de redes do BANCO em produção – momento no qual deverão ser efetuadas configurações lógicas que permitam o fluxo de informação fim-a-fim.

A seqüência de testes construída pela contratada deverá garantir a validação de características técnicas e funcionalidades suportadas pela solução, de forma a demonstrar todas as funcionalidades que integram o conjunto de especificações técnicas constantes neste Edital.

Todos os componentes envolvidos na operacionalização desta etapa de homologação deverão ser submetidos a um regime de funcionamento conjunto, operando de forma plena, no que for aplicável, por um período mínimo de **48 (quarenta e oito)** horas.

O Banco definirá o encerramento desta etapa através de comunicação formal à contratada, atestando a adequabilidade preliminar da solução aos requisitos e funcionalidades técnicas exigidos, permitindo o avanço da seqüência dos trabalhos previstos para implantação.

3.4. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL (PFE)

Este período consiste na continuidade do funcionamento da solução, no ambiente de produção do CAPGV Fortaleza/CE e em algumas Unidades Distribuídas, com aprofundamento da verificação das características funcionais, sistêmicas e de operação.

Os serviços objeto deste Edital deverão ser implantados, em caráter experimental, no prazo máximo de **70 (setenta) dias** consecutivos contados da data de assinatura do Contrato, no CAPGV e em **05 (cinco) Unidades Distribuídas**, no mínimo, a serem definidas pelo Banco, dando início ao Período de Funcionamento Experimental – PFE. Nesta fase, a solução deverá prover a integração com o atual ambiente do CAPGV, uma vez que serão efetivados nesta fase os testes definitivos da integração do CAPGV com as Unidades Distribuídas.

Deverão ser instalados nesta fase todos os componentes necessários para o funcionamento de todas as funcionalidades ofertadas na solução para atenderem ao plano de testes do Período de Funcionamento Experimental (PFE) nas Unidades Distribuídas do Banco do Nordeste e no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV).

A implantação da solução no ambiente de produção será feita exclusivamente com acompanhamento pela equipe do Banco e seguindo os procedimentos constantes nos documentos de instalação produzidos para homologação da solução.

Todos os ajustes e manutenções que se fizerem necessários na solução durante o PFE serão feitos sem ônus para o Banco, independentemente do serviço executado.

Ao final desta fase e sem ocorrência de falhas, o Banco emitirá o Termo de Aceitação do PFE.

3.5. IMPLANTAÇÃO EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO – IAP

Todos os ajustes e manutenções que se fizerem necessários na solução durante a implantação em ambiente de produção serão feitas sem ônus para o Banco, independentemente do serviço executado.

Será realizada pela contratada, com acompanhamento por parte do Banco, a implantação dos componentes da solução não implantados no PFE, contemplando os diversos ambientes do CAPGV que funcionam em produção e implementando todos os requisitos deste Edital, quando aplicáveis.

O Banco emitirá um TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA – TAD, após a efetiva implantação da Solução no ambiente de produção do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas e integradas com todas as Unidades Distribuídas. Para cada Unidade Distribuída, o Banco emitirá um TERMO DE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE (TIU), que acarretará no respectivo faturamento do serviço da Unidade.

O TAD não isenta a CONTRATADA das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pela solução. A emissão do TAD não terá caráter de atestado de capacidade técnica.

A implantação de todas as Unidades Distribuídas – contemplando a integração ao CAPGV, deverá ser concluída em um prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, contados da data de assinatura do Contrato. No caso do CAPGV, a CONTRATADA terá prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, também a partir da data de assinatura do Contrato.

4. CARACTERÍSTICAS DOS DOCUMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DO PROJETO

PLANO DE GERENCIAMENTO DO PROJETO	
<u>Descrição</u>	§ O plano de gerenciamento do projeto deverá ser composto pelas informações e planos de gerenciamento auxiliares especificados nos subitens abaixo.
<u>Plano de Gerenciamento do Cronograma</u>	§ Deve especificar como será acompanhado o cronograma do projeto e a evolução de atividades e marcos do projeto; § Deve ser composto por informações tais como: cronograma de atividades, marcos do projeto, atividades de caminho crítico.
<u>Plano de Gerenciamento das Comunicações</u>	§ Deve explicar o planejamento das comunicações, isto é, a determinação das necessidades de informações e comunicações das partes interessadas no projeto. Para o planejamento poderá ser utilizar uma matriz de comunicação para dar suporte ao gerenciamento. § Deve apresentar como se dará a distribuição das informações, isto é, a frequência e publicação das informações necessárias à disposição das partes interessadas no projeto no momento adequado.
<u>Plano de Gerenciamento de Riscos</u>	§ Deve descrever um processo para a análise qualitativa de riscos, isto é, a priorização dos riscos para análise através de avaliação e combinação de sua probabilidade de ocorrência e impacto; § Deve descrever um processo para o planejamento de respostas a riscos, isto é, o desenvolvimento de alternativas e ações para maximizar as oportunidades e minimizar as ameaças aos objetivos do projeto; § Deve descrever um processo para o monitoramento e controle de riscos, isto é, o acompanhamento dos riscos identificados, monitoramento dos riscos residuais, identificação dos novos riscos, execução de planos de respostas a riscos e avaliação da sua eficácia durante todo o ciclo de vida do projeto;
<u>Plano de Gerenciamento da Qualidade</u>	§ Deve seguir os processos, políticas e padrões existentes no Banco (Ex.: ITIL, Políticas de Segurança, padrões de mercado, etc.). § Deve envolver a identificação dos padrões de qualidade relevantes para o projeto, suas métricas e a determinação de como satisfazê-los. § Deve especificar como se dará o controle da qualidade e como será o processo para a correção de defeitos ou falhas, quando encontrados.
PLANO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO	
<u>Descrição</u>	§ Deverá descrever os procedimentos necessários para a execução das atividades de implantação, considerando as macro-fases contidas neste anexo. Deverá considerar as informações abaixo e ser composto no mínimo pelo documento descrito no item 4.2.2. deste anexo.
<u>Guia de Instalação</u>	§ Deverá contemplar as especificações físicas e lógicas, recursos necessários, interligações para a implantação de todos os componentes cotados na proposta da contratada e demais procedimentos necessários para a completa implantação da solução.
<u>Ferramentas</u>	§ Deve descrever as ferramentas a serem utilizadas em cada uma dessas fases, seja ela uma ferramenta de gestão ou qualquer outro ferramental técnico que a equipe da Contratada possa utilizar para a execução do plano de implantação.
<u>Melhoria Contínua</u>	§ Durante toda a fase de implantação a Contratada poderá propor melhorias no plano de implantação com o objetivo otimizar o processo e minimizar os riscos da implantação, ficando a cargo do Banco aprovar a respectiva mudança no plano.
CRONOGRAMA DO PROJETO	
<u>Elaboração</u>	§ Todas as fases, entregas e atividades adicionadas ao cronograma deverão estar alinhadas e de acordo com o item 6 deste anexo.
<u>Linha de Base</u>	§ A Contratada deverá manter sempre a linha de base no cronograma previamente aprovado pelo banco, tendo com data marco a assinatura do contrato, para que se possa identificar com maior objetividade os avanços e atrasos no projeto.
<u>Mudanças</u>	§ Qualquer mudança nos prazos ou nas dependências entre as atividades previstas no cronograma aprovado pelo Banco deverá ser aprovada pelo Banco, sendo observadas as devidas sanções para cada caso e, para estes casos, poderá ser aplicado uma multa e realizado um aditivo contratual para contemplar tais mudanças.
REUNIÕES DE PROJETO	
<u>Reunião de Status do Projeto</u>	§ Reuniões de status deverão ocorrer semanalmente, em dia da semana a ser definido entre o Banco e Contratada, com presença da equipe contratada (inclusive o gerente do projeto). § A cada reunião de status do projeto, a Contratada deverá apresentar, os desvios do projeto, utilizando técnicas como Análise do Valor Agregado através das variáveis IDP

	(Índice de Desempenho de Prazo). Em casos de desvios negativos a empresa deverá registrar todas as justificativas dos desvios submetendo ao Banco, sugerindo estratégias para, se for o caso, realinhamento dos prazos do projeto, de acordo com os termos do respectivo Contrato.
<u>Reunião para Aceite e Término de Macro-fase</u>	<p>§ Reunião para formalizar o aceite das entregas e término de cada Macro-fase do projeto.</p> <p>§ O Contratado deverá apresentar informações como: trabalho realizado na respectiva fase, dificuldades encontradas, lições aprendidas, oportunidades de melhoria e próximos passos, visando também melhorar o desempenho do projeto.</p>
<u>Reunião de Encerramento do Projeto</u>	<p>§ O Contratado deverá apresentar informações sobre os desvios totais do projeto, lições aprendidas, e outras informações que julgue relevantes de serem divulgadas.</p> <p>§ Poderão ser apresentados também, números importantes que possibilitem dimensionar o esforço do projeto (Banco e Contratada) e os benefícios que o resultado trará para o Banco.</p>
<u>Atas de Reuniões</u>	<p>§ A cada reunião descrita nos itens anteriores ou qualquer outro encontro entre a equipe da Contratada e equipe do Banco, seja presencial ou remoto, o Gerente do Projeto da Contratada deverá fornecer, até no máximo 2(dois) dias úteis após a ocorrência da reunião, a respectiva ata para validação do Banco, incluindo os compromissos e demais encaminhamentos do projeto.</p> <p>§ O Banco poderá fornecer o modelo de Ata de Reunião, para que a empresa Contratada esteja de acordo com os padrões de documentações de projetos adotados no Banco.</p>

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A CONTRATADA deverá considerar o cronograma de eventos e prazos abaixo apresentado no planejamento das atividades e alocação de recursos humanos e financeiros para implantação da solução.

Os prazos apresentados são considerados como máximos, não impedindo, pois, que os eventos sejam cumpridos em prazos menores. Entretanto, o descumprimento destes prazos acarretará a aplicação, por parte do Banco, das sanções previstas em contrato.

Os itens a seguir determinam o cronograma de atividades da implantação dos serviços de comunicação de Voz na Rede:

No.	EVENTO	RESPONSÁVEL		PRAZO (Dias Corridos)
		BANCO	CONTRATADA	
1	Assinatura do Contrato	X	X	0
2	Entrega do Plano de Implantação		X	Até 20 dias após o evento 1
3	Entrega e conferência dos componentes da solução	X	X	Até 55 dias após o evento 1
4	Homologação de Requisitos e Funcionalidades Técnicas da Solução	X	X	Imediatamente após o evento 3
5	Instalação dos componentes para o funcionamento do PFE	X	X	Imediatamente após o evento 4
6	Período de funcionamento experimental (PFE)	X		Até 70 dias após o evento 1
6.1	Emissão do Termo de Aceitação do PFE	X		Até 2 dias após a conclusão do PFE
7	Implantação em Ambiente de Produção - IAP	X	X	Imediatamente após o evento 6.1
7.1	Instalação e configuração dos componentes em todas as Unidades Distribuídas	X	X	Até 120 dias após o evento 1
7.2	Instalação e configuração de todos os componentes no CAPGV	X	X	Até 180 dias após o evento 1
7.3	Emissão do Termo de Aceitação da Unidade – TIU	X		Até 3 dias após cada Unidade Distribuída instalada durante o evento 7.1
7.4	Início do Período de Assistência técnica e Suporte Técnico para Unidade Implantada			Imediatamente após o evento 7.3 para cada Unidade
7.5	Emissão do Termo de Aceitação Definitiva - TAD	X		Até 5 dias após a conclusão dos eventos 7.2 e 7.3 de todas as Unidades Distribuídas
8	Início do Período de Assistência técnica e Suporte Técnico		X	Imediatamente após o evento 7.5